



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
e-mail: [contabilidade@jaci.sp.gov.br](mailto:contabilidade@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.184, de 06 de junho de 2.018.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO VALOR DE ATE R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**

Rafael Tridico, Prefeito do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º)**- Fica aberto e aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaci, um Credito Especial no valor inicial de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para obras de recapeamento asfáltico em ruas da cidade, custeados com repasses estaduais e federais.

**§ Único** - O credito aprovado por este artigo obedecerá às seguintes classificações:

15.451.1510.1105.1010 0000 - Melhoramento em ruas e avenidas  
4.4.90.51.00 - 0.02.00 - Obras e Instalações - R\$ 400.000,00

15.451.1510.1105.1010 0000 - Melhoramento em ruas e avenidas  
4.4.90.51.00 - 0.05.00 - Obras e Instalações - R\$ 250.000,00

**ARTIGO 2º)**- O credito especial aprovado pelo artigo anterior será coberto por valores provenientes de anulação de dotações do orçamento vigente e parte com superávit do exercício anterior.

**ARTIGO 3º)**- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Jaci, 06 de junho de 2.018.



Rafael Tridico  
Prefeito Municipal